

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 019/2021

1. Relatório:

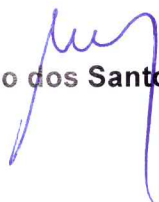
O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores, Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 2.441/2007, que trata do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB. A alteração proposta diz respeito à composição do referido Conselho, a qual foi alterada recentemente pela Lei Municipal nº 3.477/2021.

2. Voto:

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

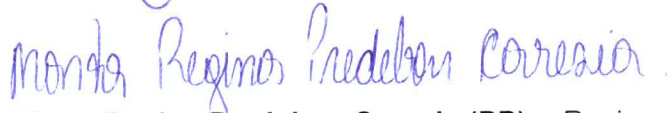
É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 15 de abril de 2021.


Ver. Nelso dos Santos (PT) – Relator

De acordo:


Ver^a. Marcelle Casia Gazarotto (PDT) – Presidente


Ver^a. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora